



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



LEI Nº 550/2008

De 18 de dezembro de 2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE DO MUNICÍPIO.

INGO MIGUEL OBERHERR, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra-RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado incluir na Lei nº 468/2007 que Dispõe sobre as Leis Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2008, a ação nº 1.070 – Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental do Programa de Governo: 0111 – Formação de Cidadãos

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2008, conforme especificado abaixo:

ORGÃO: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

UNIDADE: 01 – Manutenção das Atividades Gerais

FUNÇÃO: 12- Educação

PROGRAMA: 0111 – Formação de Cidadãos

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROJETO: 1.070 – Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental

RECURSO: 1002 – Salário Educação

ELEMENTO: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis - R\$ 16.500,00

ART.2º. Servirá de cobertura para a abertura de crédito que trata o artigo 1º a o superávit do exercício financeiro do ano de 2007, no recurso 1002 - Salário Educação.

ART. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de dezembro de 2008.

Carlos Juarez de Lima Pedrosa
Sec. de Administração e Planejamento

Ingo Miguel Oberherr
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Lei nº 550/08

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 18/12/08

F. mail: pmvbi@comnet.com.br

